



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo de vigência do contrato 005/2015, nos termos do art. 65, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015.

Processo nº 205/2015

Cláusula Primeira - Das Partes

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, **Sr. Fábio Júnior Ramos**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 3068547979 órgão expedidor SSP/RS, CPF nº 973.693.060-20 residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **SONIA MARIA MARTINS PEDROSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº.: **03.148.709/0001-27**, com inscrição estadual sob o nº.: **368/0005026** com sede na Avenida General Osório, 1036, Centro, Cep 95.530-000, Maquiné/RS, neste ato representado pelo seu representante legal com poderes outorgados pela sócia proprietária conforme procuração em anexo **GETULIO OTAVIO PEDROSO**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade de um Órgão Público possuir o Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Xangri-Lá, 15 de junho de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ
Hanilton João Venério
Presidente da Câmara

SONIA MARIA MARTINS PEDROSO - ME
Getúlio Otavio Pedroso
Representante Legal com Poderes Outorgados